



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 1/2022
PROCESSO Nº. 23443.007094/2021-77.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021 - CMDI/IFAM.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 01/2022,
QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO AMAZONAS/CAMPUS
MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL E A
EMPRESA H. A. MUMBAÇA – ME.**

A União, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL**, com sede na Avenida Governador Danilo de Matos Areosa, nº. 1672, Distrito Industrial, na cidade de Manaus/Amazonas, inscrito no CNPJ sob o nº 10.792.928/0006-14, neste ato representado pelo Diretor do Campus Manaus Distrito Industrial, Sr. Nivaldo Rodrigues e Silva, nomeado pela Portaria nº 594-GR/IFAM, de 26 de março de 2019, publicada no DOU de 27 de março de 2019, inscrito no CPF nº 142.482.982-87, portador da Carteira de Identidade nº 522539, doravante denominada CONTRATANTE, e a **H. A. MUMBAÇA – ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.879.388/0001-70, sediada na Rua Baltazar da Rocha, Nº 15, QD 130, CJ CN ET 2, NC 3, CEP 69094-360, Cidade Nova, em Manaus, Amazonas, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Hallayder Almeida Mumbaça, portador da Carteira de Identidade nº 1282338-4, expedida pela SSP/AM, e CPF nº 642.718.462-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 23443.007094/2021-77 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 11/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de 25% do valor contratual do serviço, do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº. 01/2022, conforme previsto na Cláusula Décima Quarta – Alterações, nos termos do § 1º, do Art. 65, da Lei 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Confecção e instalação de porta em vidro temperado incolor espessura de 10mm, com os seguintes acessórios: pegador, fechadura e as dobradiças superior e inferior. Medindo: 2517mm x 992mm x 10mm; PORTA ENTREGUE E INSTALADA NO LOCAL	UND	1	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
2	Confecção e instalação de porta em vidro temperado incolor espessura de 10mm, com os seguintes acessórios: pegador, fechadura e as dobradiças superior e inferior. Medindo: 2517mm x 1022mm x 10mm; PORTA ENTREGUE E INSTALADA NO LOCAL	UND	1	R\$ 2.090,00	R\$ 2.090,00
VALOR TOTAL DE ACRÉSCIMO				R\$ 3.990,00	
25% DO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL					



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26403/158446
Fonte: 8100
Programa de Trabalho: 170981
Elemento de Despesa: 339039-16
PI: L20RLP0108N

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO

4.1. Fica ressalvado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

NIVALDO
RODRIGUES E
SILVA:1424829
8287
Assinado de forma digital por NIVALDO RODRIGUES E SILVA:14248298287
Dados: 2022.03.16 10:50:50-04'00'

CONTRATANTE

Manaus/Amazonas, 15 de março de 2022.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
HALLAYDER ALMEIDA MUMBACA
CPF/CNPJ
64271846287
Assinado em:
16/03/2022
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

CONTRATADA

Testemunhas:

1 – MARICELIA ALVES
SOARES:52365964249
Assinado de forma digital por MARICELIA ALVES SOARES:52365964249
Dados: 2022.03.16 11:01:35 -04'00'

2 – JOSE RIVALDO FERREIRA
RAMOS:05305446287
Assinado de forma digital por JOSE RIVALDO FERREIRA RAMOS:05305446287
Dados: 2022.03.16 11:03:13 -04'00'